



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

Ofício nº 079/2026-GP

Pontal do Araguaia – MT, 23 de Fevereiro de 2026.

Ao
Exmo. Sr.
Vinicius Medeiros Nascimento
Presidente da Câmara Municipal
Pontal do Araguaia – MT

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei para apreciação e tramitação legislativa.

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as).

1. Na forma da legislação vigente, venho, por meio do presente, encaminhar à apreciação e tramitação legislativa, nos termos do Regimento Interno desta colenda Casa de Leis, os Projetos de Lei abaixo relacionados:

- **Projeto de Lei nº 1330/2026:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Desfile de Pet no Calendário Oficial do Município e a conceder premiação em dinheiro, e dá outras providências.
- **Projeto de Lei nº 1331/2026:** Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
- **Projeto de Lei nº 1332/2026:** Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Dotação e dá outras providências.
- **Projeto de Lei nº 1333/2026:** Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Superávit de Arrecadação de Dotação e dá outras providências.

2. O Projeto de Lei nº 1330 tem por finalidade instituir o Desfile de Pet no Calendário Oficial do Município e a conceder premiação em dinheiro.

3. O Projeto de Lei nº 1331 trata-se de um recurso proveniente de excesso de arrecadação conforme Termo de Convenio 0673-2025/SINFRA, anexo, no qual já foi depositado um valor inicial de R\$ 1.500.000,00, conforme Extrato de Conta Corrente anexo.

4. O Projeto de Lei nº 1332 trata-se de Termo de Convênio nº 3073-2025/SINFRA, em anexo. Segue Extrato de Conta Corrente.

5. O Projeto de Lei nº 1333 trata-se de um recurso proveniente de excesso de arrecadação. Segue Plano de Ação nº 09032025-2-087607 e Extrato de Conta Corrente.

RECEBI
23/02/26
13:57
Assinatura

Telefone: (66) 3401-7450 / (66) 3401-8541

E-mail: prefeitura@pontaldoaraguaia.mt.gov.br

Rua Finlândia s/nº - Bairro Maria Joaquina – CEP: 78.698-000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

6. Contando com a atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares na apreciação do Projeto, desde já agradeço a compreensão de todos, renovando nesse momento o nosso apreço de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADELINO
FRANCISCO
LOPO:3956448
7153
Adelcino Francisco Lopo
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ADELINO
FRANCISCO LOPO:39564487153
ID: C=BR, CN=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - NIRE, OU=RSB e
CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=
31564544000109, OU=Protestos, CN=
ADELCINO FRANCISCO
LOPO:39564487153
Localidade
Data: 2028.02.23 13:44:30-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 1330/2026

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Desfile de Pet no Calendário Oficial do Município e a conceder premiação em dinheiro, e da outras providências.”

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito do Município de Pontal do Araguaia/MT, suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no Município de Pontal do Araguaia, evento anual de conscientização e promoção do bem-estar animal, denominado **“Desfile de Pet”**, a ser realizada na semana do dia 03 de março.

§ 1º. O “Desfile de Pet” tem por objetivos:

- I. Gerar oportunidade para pet shops, clínicas veterinárias e empreendedores do setor divulgarem seus serviços;
- II. Promover a integração entre tutores, pets e comunidade por meio de um evento recreativo que valorize o bem-estar animal, a convivência responsável e o entretenimento familiar;
- III. fortalecer políticas públicas de proteção animal;
- IV. promover ações educativas e solidárias junto à comunidade.

§ 2º. O Poder Executivo poderá desenvolver, em parceria com entidades civis, ONGs, escolas e protetores independentes, atividades alusivas à data, como feiras de adoção, palestras, campanhas e ações de saúde animal.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em dinheiro ao **Evento “Desfile de Pet” que irá acontecer em 03 de março de 2026 no Município de Pontal do Araguaia.**

Parágrafo Único – O valor total da premiação é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme categorias abaixo:

CATEGORIA FEMININO/MASCULINO

Porte Grande:

- 1º lugar 1.000 reais
2º lugar 500 reais

Porte médio:

- 1º lugar 1.000 reais
2º lugar 500 reais

Porte Pequeno:

- 1º lugar 1.000 reais
2º lugar 500 reais



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

Art. 3º - Os valores em dinheiro serão pagos diretamente aos vencedores por meio de depósito bancário.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária: 02.15.01.18.541.5013.2107.33.90.31

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia – MT, 23 de Fevereiro de 2026.

ADELCINO
FRANCISCO
LOPO:39564487153
ADELCINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ADELCINO
FRANCISCO LOPO:39564487153
ID: C=BR, CN=Francisco, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31394544000109, OU=presencial, CN=

Localização:
Data: 2026.02.23 13:34:38-0700
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PONTAL DO ARAGUAIA

20 de Dezembro de 1991